



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 147/2022 - Poder Executivo - Concede revisão da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	18/10/2022
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Publicação Jornal Oficial

TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 66A da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que a ementa da referida propositura foi publicada na Edição de 18 de outubro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico.

Hortolândia, 18 de outubro de 2022.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



organizações sociais científicas do prazo para apresentar eventuais contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo recursal, sendo assegurada vista imediata dos autos do processo. Hortolândia, 17/10/2022. Aline M. Garcia/Presidente da Comissão Especial de Seleção.

Portarias

ERRATA da Portaria 2411/2022, onde se lê **Matricula** nº 1271800 **leia-se Matricula** nº 788900, da autoriza retorno do servidor **EDIMILSON MARCELO AFONSO** Matricula Funcional nº 788900.

PORTARIA Nº 2443/2022 - Considerando os elementos constantes no MI DGP/SO nº 281/2022, Protocolo nº 30535/2022. **Art. 1º Conceder** à servidora **AMANDA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula funcional **11741400**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Políticas Sociais, especialidade Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Hospital e Maternidade Municipal Governador Mario Covas, **Licença à Gestante**, nos termos do art. 144 da Lei Municipal nº 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração das Leis Complementares nº 16, de 19 de agosto de 2010 e 104 de 19 de março de 2020. **Art. 2º** O prazo de afastamento da licença

concedida no art. 1º é de 175 (cento e setenta e cinco) dias, de **01 de outubro de 2022 a 24 de março de 2023**. **Art. 3º** Quando do retorno ao trabalho, a servidora, nos termos do arts 161, IV e 172 da Lei 2004/2008, no 1º dia do retorno, deverá comparecer à Divisão de Saúde Ocupacional para o respectivo exame, munida de "Declaração de Retorno ao Trabalho", emitida pelo médico assistente ou médico responsável. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "ex-tunc".

PORTARIA Nº 2463/2022 - Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 2143 de 02 de setembro de 2022, que nomeou o (a) Sr. (a) **VERONICA ROCHA ROSEMBERG PEIXOTO DA SILVA**, RG nº **57.698.075-4**, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, **por motivo de Inaptidão**. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2465/2022 - Considerando os elementos constantes do Protocolo nº 30640/2022. **Art. 1º Fica exonerado (a) a pedido**, a partir de **17 de outubro de 2022**, o (a) servidor (a) **DANILLO ELIAS DE CASTRO**, matrícula funcional nº **11924100**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Departamental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo - Departamento de Comunicação. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA TERRENOS

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbanos e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições, vem através do presente Edital para tornar pública a notificação dos proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados.

A presente notificação refere-se a obrigação constituída na LEI Complementar 34/2011 E 91/2018- Artigo 30,32 e 33 e seus incisos E LEI 873/2001 – Artigo 50, 59 e seus incisos, estabelecendo-se que devam executar a **LIMPEZA TERRENOS**, nos prazos abaixo especificados, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

PROPRIETÁRIO	LOTE	QD	BAIRRO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PMH/NOTIF.	PRAZO
MARCEL RODRIGO DOS SANTOS	E	33-A	JARDIM DAS FIGUEIRAS 2	01.03.030.0402.001	NOT. Nº 40530	15 DIAS
ANDREA ROSA DE SOUZA	W	28	JARDIM NOVO CAMBUÍ	01.02.058.0353.001	NOT. Nº 36798	15 DIAS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE MULTA DE LIMPEZA DE TERRENOS E CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica – Setor de Fiscalização no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, não atenderam as notificações para a execução de **LIMPEZA TERRENOS E CALÇADAS E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS** nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Notificação de Multa lavrados conforme Lei Complementar nº **34/2011 e 91/2018 – ARTIGO 30 E 33** e Lei nº **873/2001 – ARTIGO 50, 51 E 357**. É facultada aos proprietários a interposição de defesa no prazo máximo de **15 dias** a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

PROPRIETÁRIO	LOTE	QD	BAIRRO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PMH/NOTIF.	Artigo
SILVIO RAMOS	1	Q	PARQUE GABRIEL	01.02.025.0068.001	AUTO Nº 3991 - PMH: 4341/2022	50

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 18/2022 – TOMADA DE PREÇOS 01/2022

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a Execução de reforma da Recepção e construção do Estacionamento do Poder Legislativo de Hortolândia, conforme consta do Termo de Referência (Anexo I), planilha orçamentária e memorial descritivo (Anexo II)"

O presente processo de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022 trata da seleção da melhor proposta, menor preço global por item, conforme descrito no Edital deste procedimento licitatório. Considerando o que consta nos autos, em especial nos termos da Lei de Licitações, do edital e das condições da proposta apresentada pela proponente vencedora, bem como a ausência de interposição de recurso, e atendidos os requisitos da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e o julgamento levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos da Portaria nº 286 de 17 de janeiro de 2022, e consequentemente **ADJUDICO** o objeto licitado supramencionado por menor preço global por item à Empresa **CONSTRUTORA OHANA LTDA, CNPJ Nº 05.568.046/0001-25**:

ITEM 1: REFORMA DA RECEPÇÃO no valor de R\$ 332.684,52 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

ITEM 2: CONSTRUÇÃO DO ESTACIONAMENTO no valor de R\$ 479.121,39 (quatrocentos e setenta e nove mil, cento e vinte e um reais e nove centavos)

Hortolândia, 14 de outubro de 2022.
PAULO PEREIRA FILHO/PRESIDENTE

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei nº 145/2022, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Hortolândia a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte- CISMETRO, aderindo ao seu contrato de Consórcio/Estatuto Social e determina outras providências.

Projeto de Lei nº 146/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre remanejamento e transposição de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.560.000,00.

Projeto de Lei nº 147/2022, de autoria do Poder Executivo, que concede revisão da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 148/2022, de autoria do Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno, que dispõe sobre a denominação da Rua 5 no Jardim Novo Estrela.